



Célula de Infraestrutura – Engenharia – COINT/SEDUC

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO: EEMTI ELZA GOMES MARTINS

LOCALIDADE: PEDRA BRANCA

REGIONAL: Crede 14

OBRA: AMPLIAÇÃO DO BLOCO DE SALAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL

MEMORIAL DESCRITIVO

01. OBJETO:

01.01. Estas especificações dizem respeito à obra de “AMPLIAÇÃO DO BLOCO DE SALAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL”, na Escola de Tempo Integral Elza Gomes Martins, em Pedra Branca, conforme orçamento em anexo.

02. ENCARGOS:

02.01. Os encargos da contratada são aqueles estipulados no Caderno de Encargos do DERT/SEINFRA, que o licitante declara ter conhecimento.

03. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

03.01. Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as Normas e Recomendações Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como com as Normas das Concessionárias de serviços públicos locais, pelo Caderno de Encargos acima mencionado, e especificações, salvo referência em contrário.

03.02. Os materiais a serem empregados na obra deverão ser obrigatoriamente novos, de primeira qualidade, obedecendo as especificações e recomendações dos fabricantes. Qualquer modificação pretendida pela contratada, com finalidade de substituir materiais especificados, dependerá da aprovação antecipada da fiscalização do Núcleo de Engenharia da SEDUC.

03.03. A contratada deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes à obra antes da licitação, pois será obrigado a executá-los, não podendo, para

não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao construtor a verificação no local, antes da licitação, de condições tais como: acesso ao local da obra, situação de ruas, alocação de mão-de-obra, compra de materiais, características físicas do prédio, pois não serão pagos custos adicionais.

03.04. Para que qualquer produto “similar” possa ser utilizado, a contratada deverá consultar o Núcleo de Engenharia da SEDUC, por escrito. Se houver aprovação, esta será efetivada também por escrito.

03.05 Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações, será resolvida pelo Núcleo de Engenharia da SEDUC e de acordo com os projetos.

03.06 A Planilha de Proposta Orçamentária (quantidades e preços unitários) será de inteira responsabilidade do licitante, a ser elaborada de acordo com a planilha orçamentária base fornecida pela SEDUC, salvo referência ao contrário.

04. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

04.01. SALA DE AULA

1 A Sala de Aula deverá ser construída rigorosamente como nos projetos apresentados, incluindo fundações, estruturas, alvenarias, esquadrias, portas e janelas, e acabamentos;

2 A tesoura de madeira deverá receber reforços com uso de chapa metálica aparafusada, e barra roscada;

3 O madeiramento deverá receber demão de óleo residual;

4 As janelas deverão ser de perfil alumínio, cor branca, e vidro com insulfilme. Peitoris deverão ser de material granítico na cor preta, com acabamentos, e ter traspasse para o lado de fora. As portas deverão ser de madeira de primeira qualidade, do tipo ficha-embutida, onde a madeira deverá ter sido previamente seca em estufa. A porta deve ser executada com forramento de madeira de primeira qualidade que deve ser da mesma espessura da alvenaria da parede, afixada com o uso de três dobradiças cromadas, e alizares do lado interno e externo. Deverá conter uma moldura com visor de vidro. Deve

ser pintada, na frente e atrás, com tinta verde na cor verde-folha, bem como os forramentos e alizares;

5 O revestimento da parte interna deverá ser de gesso com ótimo acabamento. Deve ser feito um rodapé no respaldo da parede;

6 O revestimento da parte externa deverá ser de chapisco e reboco de cimento e areia;

7 A parte interna receberá látex e liquibrilho, onde até a altura de 120cm a cor da tinta deve ser verde-folha. Desta medida até o forro deve ser branco-neve;

8 As partes externas receberão textura acrílica, onde até a altura de 120cm a textura deve ser na cor verde-folha, e desta marca para cima deve ser branco-neve;

9 As telhas usadas devem possuir freio-esbarro, a cumeeira deve ser emboçada e deve ser executado beira-e-bica;

10 O piso interno, externo, e do acesso, devem ser do tipo industrial sobre firme lastro de concreto. O piso deve possuir acabamento brilhoso e polido;

11 A parte inicial do dreno, é um joelho de tubo de 32mm, 90°, que deve ficar disposta no local ideal para uma máquina de ar-condicionado. O dreno deve ficar embutido em alvenaria, sendo raso à parte externa da Sala. A disposição final do dreno de ar-condicionado é na caixa de alvenaria, a ser executada na parte de trás da Sala de Aula, que deve ter fundo-falso em brita, tampa em concreto pré-moldado, e na tampa deve ser feita identificação como “DRENO”. Se a tampa de concreto tiver mais de 5cm de espessura, deve ser munida de puxador metálico engastado.

05. DESPESAS:

05.01. Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao Patrimônio da SEDUC ou de terceiros, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo da contratada, bem como quaisquer prêmios de seguros.

06. FISCALIZAÇÃO:

06.01. A fiscalização da obra ficará a cargo do Núcleo de Engenharia da SEDUC, através de técnico legalmente habilitado. O julgamento da qualidade dos serviços é de competência da FISCALIZAÇÃO DA OBRA.

07. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :

- 07.01. Certidão de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (CREA);
- 07.02. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, devidamente registrado em entidade profissional competente, comprovando que a mesma executou atividade pertinente e compatível em características do escopo do objeto;
- 07.03. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), fornecido pelo CREA, que comprove a responsabilidade do profissional pela obra, a ser apresentada após a contratação.

08. INSTALAÇÃO DA OBRA:

- 08.01. Ficará a cargo da contratada todas as instalações provisórias, bem como equipamentos e ferramentas, que permitam a perfeita execução dos serviços dentro do prazo previsto no cronograma físico financeiro.
- 08.02. Deverão ser observadas as exigências do CREA no que diz respeito a colocação de placas, indicando os nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela execução da obra e autores dos projetos, tendo em vista as exigências de registro no citado Conselho.
- 08.03. Caberá a contratada o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras.
- 08.04. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, e outros equipamentos, quando necessário, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, e outros.

09. INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTARES:

09.01. Fica a contratada obrigada a refazer os elementos que forem julgados defeituosos pela fiscalização. Quando esta tiver qualquer dúvida sobre a resistência de uma ou mais partes da estrutura, poderá exigir a realização de provas de carga, por conta da contratada.

10. LIMPEZA GERAL:

10.01. O entulho proveniente de demolições e da limpeza deverá ser removido diariamente do canteiro da obra e levado para o destino final apropriado.

10.02. A obra deverá ser entregue totalmente limpa, com pisos e revestimentos devidamente lavados, com as instalações testadas e em perfeito funcionamento, devidamente ligadas as redes de serviços públicos.

10.03. As áreas externas deverão estar limpas, sendo removido todo e qualquer tipo de entulho existente em volta do prédio, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos.

11. LIVRO DE OCORRÊNCIAS :

11.01. A contratada deverá manter na obra um Livro de Ocorrências, para que todas as ordens de serviços da fiscalização sejam transmitidas por escrito e produzam os efeitos legais.

Fortaleza, Agosto de 2024.